

DOC 13



DECLARAÇÃO

Ao

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

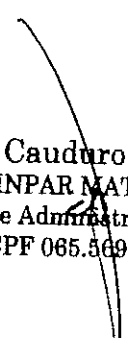
Prezados Senhores analistas (portaria DCEM N.º 158/2018)

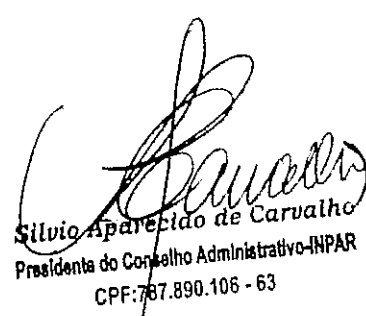
Nesta

Conforme solicitado, declaramos para todos os fins de direito, que o **INPAR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, não pagou salário família nem salário maternidade, no período de 01/01/2017 a 30/06/2018, às servidoras efetivas **MARIA IMACULADA BICEGO SILVA** e **MARIA LETÍCIA DA SILVA GONÇALVES FIRMINO** (esta aposentada em 03/07/2017).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17/10/2018


Petri Cauduro Alcantara
INPAR MAT. 1274
Gerente Administrativo INPAR
CPF 065.569.696-21


Silvio Aparecido de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo-INPAR
CPF: 787.890.106 - 63


RUAN CARLOS OLIVEIRA
Agente Administrativo
CPF 093.179.486-26
SETOR RH - INPAR